



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2021, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do documento de identidade RG 1347091 SPTC-ES e CPF 074.015.607-12, residente e domiciliado na localidade Fazenda Fortaleza, distrito da Sede, Zona Rural, Muqui – ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.396.287/0001-98, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Márcio Costa Ribeiro, brasileiro, de estado civil casado, odontólogo, portador do documento de identidade nº 378106 SSP-ES e CPF 021.074.477-48, residente e domiciliado à Rua Vieira Machado, 377, bairro Centro, Muqui – ES.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, associação pública de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrito no CNPJ nº. 02.722.566/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob nº. 873.374.527-72, residente e domiciliado no município de Jerônimo Monteiro/ES.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, ao amparo do Art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93 a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor do Contrato – Fica aditada o item 6 do contrato original (DO VALOR), especificamente no item 6.2, em que se realiza o acréscimo do valor de R\$ 41.151,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais), passando o valor global do contrato a R\$ 205.755,62 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Outras Disposições - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Foro - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Muqui ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 30 de setembro de 2021.

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal de Muqui
CONTRATANTE

Márcio Costa Ribeiro
Gestor Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATADO